



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

GABINETE DE APOIO AO EXECUTIVO (GAE)

CONVITE

PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS”

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, convida-se essa sociedade a apresentar proposta relativa a:

“SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA”

- a) **Entidade adjudicante:** Município de Alfândega da Fé, Largo D. Dinis, 5350-045 Alfândega da Fé, Tel. 279468120, Fax 279463132, email: cmafe.aprovisionamento@gmail.com;
- b) Órgão que tomou a decisão de contratar: Presidente da Câmara, por despacho de xx de março de 2017;
- c) Documentos que devem acompanhar a proposta:
 - I. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente convite, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - II. Documento que contenha o preço proposto de acordo com o qual o concorrente se dispõe a contratar;
 - III. Tratando-se de uma proposta com preço anormalmente baixo, como tal definida no art. 71º, CCP, o concorrente terá de apresentar documentação que contenha os esclarecimentos justificativos, quando esse preço resulte, direta ou indirectamente, das peças do procedimento.
- d) No ato de notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º, nomeadamente, declaração de não dívida às Finanças e Segurança Social, e documento comprovativo (certidão de registo criminal) de que não se encontra na situação prevista na al. i) do art. 55º, CCP;
- e) A proposta e demais documentos que a constituem serão redigidos em língua portuguesa;
- f) A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 48 horas, para o email cmafe.aprovisionamento@gmail.com.
- g) Prestação de caução: não é exigida prestação de caução.
- h) A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o fazer;
- i) Os preços constantes na proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA;
- j) A proposta deve conter documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, directa ou indirectamente, das peças do procedimento;

Alfândega da Fé, 14 de março de 2017

A Presidente da Câmara Municipal

14-03-2017

Berta Ferreira Milheiro Nunes

mfranco